



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 081/2023**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 081/2023, "**ALTERA A LEI Nº 5.693, DE 04 DE DEZEMBRO DE, 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A OFERTA E A FORMA DE APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PREÇOS INFORMADOS AOS CONSUMIDORES POR RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, LANCHONETES, BARES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", de autoria do Vereador Pedro Américo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei em exame tem por escopo estabelecer as regras de apresentação e divulgação de preços em restaurantes, churrascarias, pizzarias, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres e, dá outras providências.

A proposta não gera nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria ou amplia despesas.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação à Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento à tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
01-Ato-2023-1142-097.66-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 081/2023**

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluimos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JULHO DE 2023.


VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA